



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



São João dos Patos – MA, 13 de abril de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
GILVANA EVANGELISTA DE SOUZA
Prefeita Municipal
Nesta

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EPIS, INSUMOS, EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS COVID – 19, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DOS PATOS - MA.

Senhora Prefeita,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado (art. 196 da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública, de Importância Nacional, em decorrência da infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou em 11 de março do corrente na, o estado de Pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade prioritária de preservar a integridade física e a saúde de da população do Município de São João dos Patos – MA, bem como organização de um Plano Municipal de Contingência para COVID-19;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.672, de 16.03.2020, que dispôs, no âmbito do Estado do Maranhão, sobre as medidas de calamidade pública em saúde pública de importância internacional e suas alterações, em especial o decreto nº. 35.731 de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda que os materiais relacionados abaixo são essenciais no sistema de saúde municipal, estando diretamente relacionados ao enfrentamento ao COVID – 19, para serem utilizados por

profissionais da área da saúde pública e pacientes no hospital municipal e nas unidades básicas de saúde (UBS) do município de São João dos Patos – Ma.

Item	ESPECIFICAÇÕES	Und	Quant.
1	ÁLCOOL 70% EM GEL 12X500ML	CX	6
2	ÁLCOOL 70% LIQUIDO 12X1000ML	CX	8
3	AVENTAL IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/10 UND	PC	600
4	TOUCA HOSPITALAR DESCARTAVEL COM ELÁSTICO C/100 UND	PC	72
5	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	UND	100
6	LUVAS DE PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICA C/100 UND	CX	1008
7	PROPÉS C/100 UND	PC	144
8	BOTA PARA LIMPEZA	PAR	18
9	MÁSCARA CIRÚRGICA (3 CAMADAS) C/50 UND	PC	700
10	PROTETOR FACIAL	UND	150
11	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	100
12	TERMÔMETRO INFRAVERMELHO	UND	2
13	OXÍMETRO DIGITAL ADULTO	UND	14
14	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL	UND	1
15	MÁSCARA N95 C/20 UND	CX	190
16	HIPOCLORITO DE SÓDIO DE 50ML A 2,5%	UND	7200
17	SACO PARA LIXO INFECTANTE 100 LITROS C/100 UND	PC	20
18	ESFIGNOMANÔMETRO	UND	50
19	ESTETOSCÓPIO	UND	50
20	SUORTE DE SORO	UND	5
21	BORRIFADOR 1L	UND	30
22	TESTES RAPIDOS IGG/IGM PARA COVID-19 C/20 UND	CX	5
23	ENOXAPARINA 40MG C/10 UND	CX	50
24	HIDROXICLOROQUINA 400MG C/30 UND	CX	100
25	CLOROQUINA 150MG C/30 UND	CX	80
26	ZINCO 66MG C/30 UND	CX	70
27	AZITROMICINA 500MG C/30 UND	CX	70

Portanto e notória a urgência na aquisição dos mencionados equipamentos de proteção individual para uso dos profissionais de saúde no âmbito municipal frente as medidas que estão sendo adotadas para enfrentamento da pandemia, ocasionada pelo COVID – 19.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para conhecimento e **AUTORIZAÇÃO** ao setor de compras e Comissão Permanente de Licitação para efetuar os procedimentos necessários à **Contratação Direta por Dispensa de Licitação** para contratação de empresa especializada para aquisição de EPIs, insumos, equipamentos e medicamentos para o enfrentamento da pandemia do novo CORONAVÍRUS

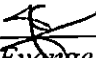


Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos/MA
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br



COVID – 19, pela secretaria municipal de saúde do município de são João dos patos - ma, em conformidade com Art. 4º, da Lei Federal nº 13.979/2020.

Atenciosamente,



Sanny Mara Evangelista de Souza
Secretaria de Saúde